



QUINTO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.09.06.1

O MUNICÍPIO DE CRATO /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato /CE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pela Sra. CELIANE DAVID BISPO, designada pela Portaria nº 79/2026-GP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 02.567.270/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, nº 259, sala 508, Centro, Mossoró-RN, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo repactuar os valores acordados no contrato originário, para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela cláusula quinta na forma do §1º, Inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.06.16.1, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo de aditivo tem por objetivo acrescer o valor contratual, cujo valor mensal era de R\$ 25.422,66(vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) e passará para o valor mensal de R\$ 26.693,79(vinte e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente termo de aditivo, o CONTRATO Nº 2023.09.06.1, cujo valor global anual era de R\$ 305.071,92(trezentos e cinco mil setenta e um reais e noventa e dois centavos), passará para o valor global anual de R\$ 320.325,48(trezentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, constantes no referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Crato/CE, 08 de JULHO de 2026.


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
CELIANE DAVID BISPO
PORTARIA Nº 79/2026-GP
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
SILVA:93875533453
Assinado de forma digital por JONAS
ALVES DA SILVA:93875533453
Dados: 2026.07.08 15:49:02 -03'00'
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
CNPJ Nº 02.567.270/0001-04
JONAS ALVES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
2. 